



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO

SANTO CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2026

VAGAS – CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2026 para ofertas das vagas que não foram preenchidas no edital 71/2025 do curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, para ingresso no ano letivo de 2026, que obedecerá às normas presentes neste Edital.

1. Inscrições:

Período: **13/01/2026 a 20/01/2026**

Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

Local da Inscrição: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS CENTRO-SERRANO – Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES. Horário de Atendimento: das 08h às 12h30. Telefones: (27) 99804-3001 ou (27) 2234- 3000, Ramal: 3005 ou 3030.

Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada através do preenchimento de formulário eletrônico: <https://forms.gle/MzDY6yTaZg8M8xib8> ou de forma física no Campus Centro-Serrano no horário de 9 as 16h.

Documentos necessários para a inscrição: preencher o formulário de inscrição, inserindo CPF, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o candidato não tenha documento oficial com foto inserir a Certidão de Nascimento, endereço, filiação, e-mail e telefone de contato.

2. Dos pré-requisitos e vagas:

Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio: para ingresso nesta forma de oferta, é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Fundamental ao final de 2025.

Turno	Curso	Vagas	Duração
Integral	Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio	07	3 anos

3. Da classificação:

Será classificado o candidato que entregar os documentos necessários para a inscrição conforme solicitado no item 1, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem da classificação obtida por sorteio, que será realizado de forma eletrônica no endereço eletrônico <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/laila-de-oliveira-quadros> que ocorrerá no dia **21 de janeiro de 2026 às 15h30**, até completar o número de vagas ofertadas, permanecendo os demais classificados como suplentes.

Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

4. Do resultado preliminar:

O resultado será divulgado preliminarmente na página do campus no dia **21/01/2026** após as 16h.

5. Dos recursos:

Os recursos deverão ser protocolados por e-mail: pstecnico.cse@ifes.edu.br ou pessoalmente, junto à Comissão local do Campus Centro-Serrano, no dia **22/01/2026, das 8h às 12h**.

6. Da homologação:

O resultado final, pós-análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Campus, no dia **23/01/2026**.

7. Da matrícula:

O candidato aprovado deverá requerer a matrícula ao campus, no período previsto no cronograma de atividades disponibilizado pelo site do campus, pelo envio da documentação constante no item 8 deste documento.

Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital.

A coordenadoria de registros acadêmicos poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para registro da matrícula.

Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do campus.

O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado

em chamada de suplentes. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

De acordo com a Resolução CS nº 65/2019 - alterada pela Resolução CS nº 42/2021, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 05 (cinco) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

8.Documentos necessários para a matrícula:

O candidato selecionado no sorteio deverá enviar, para o e-mail matricula.cse@ifes.edu.br, requerimento de matrícula acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados:

- a)** Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c)** Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d)** Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

- e)** Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento o termo deverá ser preenchido e enviado sem a assinatura.

i) Certidão de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.

j) Certificado de quitação militar para o candidato do sexo masculino, com idade entre 19 e 45 anos.

k) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

l) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

Caso o candidato tenha necessidade de atendimento pedagógico especializado (TDAH, dislexia, dislalia, discalculia, TAG e similares), encaminhar o laudo comprobatório junto com os documentos de matrícula.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo os documentos digitalizados, **em arquivo único**, em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 15 MB.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do Campus Centro-Serrano. Para isso será necessário solicitar o agendamento para atendimento presencial. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail matricula.cse@ifes.edu.br ou pelos telefones (27) 2234-3030 e 2234-3005 (WhatsApp)

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo ao e-mail, os documentos digitalizados, contendo todos os documentos necessários, em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB. Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar as seguintes ferramentas: https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ou <https://tools.pdf24.org/pt/juntar-pdf> ou <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>

No campo “assunto” o e-mail deverá se identificado com a seguinte informação: “Processo

Seletivo Simplificado – Vagas Técnico em Agricultura”.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do campus Centro-Serrano, nos dias úteis do período previsto para a matrícula, no horário de 8h às 12h. Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula

Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- a) o requerimento de matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) poderá ser feito pelo (a) candidato (a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- b) todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados (as) desistentes, hipótese em que será convocado (a) o (a) suplente imediato (a) para ocupação da vaga;
- c) o (a) candidato (a) aprovado (a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida será eliminado do Processo Seletivo;
- d) em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- e) não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas.

9 . Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste IFES, será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou o requerimento da matrícula, sendo responsabilizado legalmente pelo ato; e
- b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10. Da chamada de suplentes:

A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do IFES Campus Centro-Serrano, por meio de publicação no site do Ifes Centro-Serrano. Será disponibilizado no site o cronograma bem como a chamada de suplentes. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a).

11. Das considerações finais:

Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela Diretoria Ensino ou Diretoria Geral do Campus.

12. Do cronograma:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	13/01/2026
Inscrições	13/01/26 a 20/01/2026
Resultado preliminar das inscrições	21/01/2026
Sorteio eletrônico das vagas	21/01/2026 às 15h30
Recurso	22/01/2026
Homologação – resultado final	23/01/2026
Matrículas	26/04/2026 a 30/01/2026

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de Janeiro de 2026

Diego Rangel Cardoso Silva
Diretor-Geral - Substituto
Port. nº 391, de 17.12.2025



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CENTRO-SERRANO

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		CPF:	
Venho requerer matrícula para o Curso:		Turno: Integral	
Nome social:		Data de Nasc.:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência:	Urbana Rural
Cidade:	Estado:	Sexo:	M F
Etnia:	Branca Amarela Parda Indígena Preta Quilombola	Outra:	
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:		Com quem reside: Pais Pai Mãe Cônjuge Outros. Especificar:	
Nacionalidade (país que nasceu):		Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:		Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:		Celular emergência:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita, em salários mínimos (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ☐ 0<RFP<=0,5sm ☐ 0,5<RFP<=1sm ☐ 1,0<RFP<=1,5sm ☐ 1,5<RFP<=2,5sm ☐ 2,5<RFP<=3,5sm ☐ RFP>3,5sm			
E-mail do estudante - Preencher com letra de forma:			
Necessidades específicas: Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* Transtornos Globais do Desenvolvimento* Deficiência Física Deficiência Intelectual Deficiência Múltipla Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
Vaga da classificação: AA1PPI AA1Q AA1PCD AA1EP AA2PPI AA2Q AA2PCD AA2EP AC			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital do processo seletivo.

Local e Data:	Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.
---------------	--

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Local e Data: _____ Nome do Estudante: _____	Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.
--	---